PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373 DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal **EDILEUZA ROCHA LIMA**, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista as unidades conveniadas.

Art. 3º As despesas com a implantação da Biblioteca Pública Municipal correrão à conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito